



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/GAPGL-PAGL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO E A EMPRESA ACADEMIA DE GINÁSTICA DA VILA LTDA.

A União, por intermédio da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Maurício Cunha Massa de Oliveira, designado por meio da Portaria nº 1.177/GC1, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 13 de dezembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ACADEMIA DE GINASTICA DA VILA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.404.352/0001-36, sediada na Estrada Carico nº 0, Rua Sub Oficial José de Almeida nº 599 Loja, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª Susan Barbosa Cordeiro Maia, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 67107.026012/2019-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPGL-PAGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 058/GAPGL-PAGL/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA—PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 3.533,08 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos) perfazendo o valor anual de R\$42.397,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA—DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Justificativa para Prorrogação e Carta de manifestação de interesse da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA—RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA—PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

LUIZ CARLOS AMARAL CRASTO Cel.Int.
Representante da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 SUSAN BARBOSA CORDEIRO
Data: 28/07/2024 19:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUSAN BARBOSA CORDEIRO MAIA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	13 - 4° T.A (ASSINADO) CTT 058GAPGL-PAGL2020
Data/Hora de Criação:	29/07/2024 11:42:10
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	48f38d6ace8a4dc03641ff5ec83b8e8d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CHARLES GOMEZ DA SILVA no dia 29/07/2024 às 14:07:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO DAMIÃO DA SILVA PEIXOTO no dia 31/07/2024 às 10:22:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ CARLOS AMARAL CRASTO no dia 31/07/2024 às 14:14:48 no horário oficial de Brasília.